CAPITANIA FLUVIAL DE JUAZEIRO

Estudo Técnico Preliminar 22/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63436.000907/2026-16

2. Descrição da necessidade

2.1. Considerando a necessidade de contribuir para a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana e a prevenção de acidentes e fatos da navegação nas vias navegáveis sob a jurisdição da Capitania Fluvial de Juazeiro (CFJ), faz-se necessária a aquisição de Bicos descartáveis para utilização nos etilômetros ELEC BAF-300 empregados durante as ações de Inspeção Naval.

2.2. A disponibilidade desses insumos permite a realização dos procedimentos de verificação de alcoolemia de forma individual, higiênica e segura, reduzindo o risco de contaminação cruzada entre os condutores e demais pessoas submetidas à fiscalização, bem como assegurando condições adequadas de emprego dos equipamentos.

2.3. A falta desses materiais poderá comprometer a continuidade e a efetividade das ações de fiscalização realizadas pela CFJ, inclusive nas áreas de navegação, atracação, fundeio e comunidades ribeirinhas alcançadas por sua atuação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Tráfego Aquaviário	Francisco Bruno de Oliveira Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O fornecedor deverá entregar os bicos descartáveis para etilômetro em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

4.2. Os materiais deverão ser novos, próprios para uso no etilômetro ELEC BAF-300, possuir válvula de retenção do tipo one-way e ser acondicionados em embalagem higiênica individual, de modo a preservar sua integridade e condições de utilização.

4.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando apresentarem avarias, embalagem violada ou inadequada, incompatibilidade com o equipamento ou qualquer outra desconformidade com as especificações da contratação. Nesses casos, deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração.

4.4. A Capitania Fluvial de Juazeiro indicará militar ou comissão responsável pelo recebimento, conferência e inspeção dos materiais, para verificar a conformidade com o Termo de Referência e realizar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo, conforme aplicável.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os bicos descartáveis para etilômetro constituem bens comuns, com especificações passíveis de definição objetiva e padrões de desempenho e qualidade usualmente encontrados no mercado. A pesquisa deverá identificar fornecedores aptos a fornecer produtos compatíveis com o modelo ELEC BAF-300, observadas as exigências de qualidade, acondicionamento e prazo de entrega.

5.2. A Administração deverá instruir a pesquisa de preços e a escolha do procedimento de contratação de acordo com a legislação e os normativos vigentes, juntando ao processo os documentos que demonstrem os parâmetros utilizados, a metodologia de cálculo e os preços obtidos.

5.3. A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar poderá observar as hipóteses de facultatividade previstas na Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, quando aplicáveis, sem prejuízo da adequada caracterização da necessidade e da instrução do processo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de bicos descartáveis compatíveis com os etilômetros ELEC BAF-300 utilizados pela Capitania Fluvial de Juazeiro, em quantitativo suficiente para apoiar as ações de Inspeção Naval durante o período de atendimento previsto no planejamento da Organização Militar.

6.2. A contratação deverá assegurar o fornecimento de insumos individuais, higienicamente acondicionados e tecnicamente compatíveis com os equipamentos disponíveis, permitindo a execução dos testes de alcoolemia com segurança sanitária e operacional.

6.3. O procedimento de seleção do fornecedor será definido após a instrução processual e a confirmação do enquadramento legal, observados os princípios da legalidade, isonomia, planejamento, competitividade, eficiência e economicidade.

6.4. A solução visa contribuir para a continuidade do cumprimento da missão institucional da CFJ, especialmente quanto à segurança da navegação, à salvaguarda da vida humana e à prevenção de acidentes e fatos da navegação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Com base na necessidade inicialmente indicada no estudo de origem, estima-se a aquisição do seguinte material, ficando o quantitativo sujeito à confirmação pela área requisitante da Capitania Fluvial de Juazeiro:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD
1	Bocal/bico descartável com válvula de retenção (tipo one-way), específico e compatível com o etilômetro ELEC BAF-300	475109	UN	829

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.997,89

8.1. O valor estimado deverá ser apurado e confirmado pela pesquisa de preços específica do processo da Capitania Fluvial de Juazeiro, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e demais normas aplicáveis.

8.2. O estudo de origem indicou o valor de R$ 1.997,89 (Um mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) para o quantitativo de 829 unidades. Esse montante é apresentado apenas como referência documental e não substitui a pesquisa de preços atualizada da CFJ.

8.3. Os parâmetros, as fontes consultadas, a metodologia de cálculo e os preços obtidos deverão constar do Mapa Comparativo de Preços e dos documentos que instruirão o processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A princípio, não se vislumbra necessidade de parcelamento do objeto, por se tratar de um único item de natureza homogênea, cuja aquisição em conjunto tende a facilitar a padronização, a compatibilidade com os etilômetros utilizados pela CFJ e o controle do recebimento.

9.2. A definição final quanto ao parcelamento e ao critério de adjudicação deverá considerar a existência de fornecedores, a competitividade e a vantagem para a Administração, nos termos da legislação aplicável.

9.3. A concentração do fornecimento em um único procedimento poderá reduzir os custos administrativos de processamento, recebimento e fiscalização, desde que não restrinja indevidamente a competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo deste Estudo como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação deverá estar alinhada ao planejamento administrativo e operacional da Capitania Fluvial de Juazeiro e, quando aplicável, constar do Plano de Contratações Anual (PCA) e/ou do planejamento de aplicação dos recursos da Organização Militar.

11.2. A área requisitante deverá confirmar e registrar nos autos a previsão correspondente no instrumento de planejamento pertinente ou justificar sua eventual ausência, conforme as regras vigentes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Segurança sanitária e proteção à saúde: a utilização de bicos descartáveis, de uso individual e com acondicionamento higiênico, reduz o risco de contaminação cruzada durante os testes de alcoolemia.

12.2. Continuidade das ações de Inspeção Naval: a disponibilidade dos insumos permite que as equipes da CFJ realizem os procedimentos de fiscalização que demandem a utilização dos etilômetros, evitando a interrupção dessas atividades por falta de material.

12.3. Apoio à segurança da navegação: a realização dos procedimentos de fiscalização de alcoolemia contribui para a prevenção de condutas que possam comprometer a condução segura de embarcações e colocar em risco a vida humana.

12.4. Eficiência administrativa e operacional: a aquisição planejada e em quantitativo compatível com a demanda favorece a prontidão das equipes, o adequado emprego dos equipamentos e a continuidade das atividades institucionais da Capitania.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a adequada instrução e execução da contratação, deverão ser adotadas, conforme o procedimento escolhido:

- confirmação da demanda, do quantitativo e da compatibilidade técnica pela área requisitante;
- realização e juntada da pesquisa de preços e do mapa comparativo;
- elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- designação dos agentes públicos responsáveis pelas etapas da contratação, quando cabível;
- designação de responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto, conforme a legislação aplicável;
- divulgação/publicação dos atos da contratação nos sistemas e meios oficiais pertinentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A utilização dos bicos descartáveis poderá gerar resíduos plásticos e materiais que tiveram contato com saliva, devendo seu descarte observar os procedimentos de gerenciamento de resíduos aplicáveis à Organização Militar e as orientações sanitárias e ambientais pertinentes.

14.2. As embalagens deverão ser descartadas de forma ambientalmente adequada, e os materiais utilizados deverão ser acondicionados e destinados conforme sua classificação e os procedimentos internos vigentes. A área responsável deverá confirmar o enquadramento do resíduo e o fluxo de descarte aplicável, evitando classificações genéricas sem avaliação técnica.

14.3. Sempre que viável, deverão ser consideradas características de sustentabilidade do produto e de sua embalagem, sem prejuízo dos requisitos de compatibilidade, segurança e desempenho.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Face ao exposto, fica patente a necessidade, a viabilidade e a razoabilidade da contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MICHAEL DE CARVALHO MARTINS

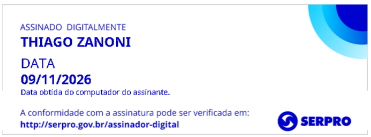
Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 07/11/2026 às 13:07:47.



FRANCISCO BRUNO DE OLIVEIRA LIMA

Responsável pela Demanda



THIAGO ZANONI

Autoridade competente